



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 9 9982 9624
Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº249, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

080005



SECMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 01.1/2025 - SECMS

CONTRATAÇÕES - LEI 14.133/2021

UNIDADE DEMANDANTE (UNIDADE/SETOR/DEPTO): ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
AGENTE RESPONSÁVEL: EDSON ALVES DA COSTA JUNIOR	MATRÍCULA: 723
E-MAIL: jwny08@hotmail.com	TELEFONE: (77) 999121069

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão em Saúde Pública, com a realização de prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a esta o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerências na área de saúde, com cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados, sempre visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A contratação de uma empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Gestão em Saúde Pública pode ser justificada por diversas razões, visando aprimorar a eficiência, qualidade e efetividade dos serviços prestados à população. Abaixo estão alguns pontos que justificam a necessidade desse serviço:

1. Complexidade da Área: A gestão em saúde pública envolve legislação complexa, normas técnicas e constante atualização. Uma empresa especializada possui o conhecimento e a experiência necessários para lidar com essas questões.
2. Melhores Práticas: Consultores especializados podem trazer as melhores práticas e soluções inovadoras para a gestão em saúde pública, otimizando processos e resultados.
3. Capacitação: A empresa pode oferecer treinamento e capacitação para os profissionais da área, atualizando seus conhecimentos e habilidades.
4. Órgãos de Controle: A consultoria pode auxiliar no cumprimento das exigências dos órgãos de controle, evitando penalidades e garantindo a transparência na gestão.
5. Atenção à Saúde: A consultoria pode auxiliar na implementação de modelos de atenção à saúde mais eficientes e humanizados, priorizando as necessidades da população.
6. Gestão da Qualidade: A empresa pode ajudar a implementar sistemas de gestão da qualidade, garantindo a padronização e a melhoria contínua dos serviços.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 9 9982 9624

Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº249, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Resultados alcançados com a contratação de uma empresa especializada:

Humanização do atendimento: Promover a cultura do atendimento humanizado, com foco nas necessidades e expectativas dos usuários.

Monitoramento e avaliação: Implementar sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar o desempenho dos serviços e o impacto das ações implementadas.

Ampliação do acesso aos serviços: Desenvolver estratégias para ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para grupos vulneráveis.

Melhoria na aplicação de recursos públicos, seguindo as diretrizes do Ministério da Saúde.

Aumento nos repasses financeiros, por meio do alinhamento aos indicadores do Ministério da Saúde.

PERÍODO PREVISTO PARA A CONTRATAÇÃO

Fevereiro/2025

QUANTIDADE DE MATERIAL / SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA CONSIDERADA A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL

Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na área de Gestão em Saúde Pública, com a realização de prestação de serviços de consultoria na Secretaria Municipal de Saúde, visando oferecer a esta o suporte necessário ao eficiente desempenho das suas atividades e gerências na área de saúde, com cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão e organização do Fundo Municipal de Saúde, com base na legislação pertinente à gestão dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, contemplando atividades e procedimentos organizados, sempre visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de BURITIRAMA/BA.

Unidade: Mês

Quantidade: 12

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA

VALOR PREVISTO: 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

ORIGEM DO RECURSO: () PRÓPRIO () ESTADUAL () FEDERAL

FONTES DE RECURSOS: Ação 2031 - Elemento de despesa 339035 - Fonte de Recurso 15001002

INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não existe contratações interdependentes ou vinculadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 9 9982 9624
Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº249, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000

000007



SECMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA: (12) meses após o recebimento da Ordem de Serviço.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

() **LOCAL ÚNICO:** Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Cel. Antonio Rodrigues Viana, 249 – Centro – Buritirama – BA - Administração Geral da Secretaria De Saúde – Edson Alves Da Costa Junior – Celular 74 9 9923-9897

() **LOCAIS DIVERSOS:** Nome do Local e Endereços de Entrega/Execução do objeto

PESQUISA DE PREÇOS

As contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei nº 14.133/2021 exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração, por esses motivos:

() Foi realizada pesquisa de preços pelo requisitante para atender o objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos, sendo o valor estimado de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais), conforme art. 18, Inciso IV da Lei nº 14.33/2021.

() Encaminha-se para o setor de compras para realização da Pesquisa de Preços para atender o objeto especificado neste documento.

INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTATO

Nome do Integrante Setorial: Edson Alves Da Costa Junior
Matricula: 723
E-mail: jwny08@hotmail.com
Telefone: (77) 999121069

Nome do Fiscal do Contrato: Milane da Silva Viana
Matricula: 6343379
E-mail: Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone: 74 99919-4436

Obs.: O gestor e fiscal de contratos, deverão remeter ao Controle Interno todas as alterações de execução contratual, aditivos, supressões e outros, conforme preconiza o art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/21).



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 12.308.501/0001-19 – Tel. 9 9982 9624
Av. Cel. Antônio Rodrigues Viana, nº249, Centro, Buritirama/BA, CEP 47.120-000



RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

ANEXOS DO DFD

Anexo I – Orçamentos obtidos conforme preconiza Art. 7º, § 1º do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021.

Anexo II – Documentação de Habilitação conforme preconiza os §§ 4º e 5º do Art. 07 do Decreto Municipal Nº 074/2021 DE 13 de Agosto de 2021.

Anexo III – Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Anexo IV – Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

Buritirama – BA, 06/01/2025

Edson Alves da Costa Junior

Edson Alves Da Costa Junior

Diretor de Administração Geral da Secretaria de Saúde
Responsável pela Solicitação / Membro Equipe Integrante Setorial

Milane da Silva Viana

Milane da Silva Viana
Fiscal do Contrato